



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
 Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
 São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h às 17h

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000127-60.2025.8.26.0260**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Tutela de Urgência**
 Exequente: **Ismair Ferreira da Silva**
 Executado: **Rodrigo Plez Montanholi**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Andréa Galhardo Palma

Vistos.

Melhor compulsando os autos de número 1001668-26.2023.8.26.0505, verifico que na decisão de fls. 949, houve a alteração do perito nomeado, dessa forma torno sem efeito a decisão de fls. 12 desses autos.

Em termos de prosseguimento, nos termos do Art.465, §2, I do Código de Processo Civil, INTIME-SE o perito ACMoreno Consultoria e Administração Judicial, representada por Ana Carolina Moreno, e-mail: anacarolina@acmorenoconsultoria.com.br , por email, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, estime seus honorários, considerando o escopo e complexidade do trabalho a ser realizado.

Após, tornem os autos conclusos.

Int. e Dil.

São Paulo, 23 de maio de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**